



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Comissão de Cultura e Extensão Universitária
Tel. (11) 3091 0888 / 3091 7903
ccexfo@usp.br

Of. 090/CCEx-21102019
ISM/kcsl

São Paulo, 21 de outubro de 2019

Prezado Senhor Diretor,

Encaminho, para apreciação, as normativas sobre os critérios e procedimentos para seleção de candidatos que concorrem a vagas com isenção total de pagamento em cursos de extensão pagos com e sem convênio, aprovada em reunião da CCExFO em 18/10/2019.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Igor Studart Medeiros
Presidente

Comissão de Cultura e Extensão Universitária

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha

Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo

Encaminhe-se _____
em sua sessão de _____
" " " " " "
pelo(a) Congregação CTA
 Referendado Aprovado
 Indeferido

Indeferido
Aprovado Referendado
pelo(a) Congregação CTA
em sua sessão de 24 " 10 " 2019

Encaminhe-se _____

Missi Fujishima
Assistente Técnica Acadêmica
NUSP: 3405410





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Comissão de Cultura e Extensão Universitária
Tel. (11) 3091 0888 / 3091 7903
ccexfo@usp.br

CRITÉRIOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE PARA CURSOS DE EXTENSÃO PAGOS COM CONVÊNIO

Em cumprimento ao disposto no art. 14 da **Resolução CoCEX nº 7425 de 08/11/2017**, tendo em vista a necessidade de definição pela Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo (FOUSP) dos critérios e procedimentos para seleção de candidatos que concorrem a vagas com isenção total de pagamento em cursos de Especialização e Prática Profissionalizante desta Unidade, a Comissão de Cultura e Extensão da FOUSP da aprova a seguinte normativa:

1. O(a) candidato(a) deverá indicar, no ato da sua inscrição, a modalidade de concorrência pretendida: ampla concorrência (pagamento integral) ou isenção total (realizada por critério socioeconômico).
2. O processo seletivo para os cursos será realizado mediante aplicação de avaliação escrita, avaliação curricular e, eventualmente complementada, por entrevista aos candidatos, indistintamente à modalidade de vaga pretendida.
3. A nota máxima atribuída à avaliação escrita será de 10.0 (dez) pontos. A avaliação curricular e entrevista receberão notas também de 0.0 (zero) a 10.0 (dez) pontos.
4. A nota final será a média obtida das notas da prova escrita (peso 2), avaliação curricular e entrevista. Serão considerados habilitados os candidatos com média final superior a 5.0 (cinco) pontos.
5. O preenchimento das vagas pelos candidatos habilitados na modalidade de ampla concorrência (pagamento integral), será realizado pela ordem decrescente das médias finais obtidas candidato, até o preenchimento total das vagas disponíveis.
6. Em cada oferta de curso de extensão, serão disponibilizadas 10% das vagas preenchidas com isenção total de pagamento (bolsa integral) e as demais vagas serão disponibilizadas para alunos (as) pagantes na modalidade ampla concorrência, conforme descrito anteriormente; para efeitos de cálculo, será considerada 01 (uma) vaga isenta para cada 10 (dez) estudantes matriculados.





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Comissão de Cultura e Extensão Universitária
Tel. (11) 3091 0888 / 3091 7903
ccexfo@usp.br

7. A concorrência à vaga com isenção total de pagamento dar-se-á obedecendo as seguintes prioridades:

- a. Em primeira convocação, deverá concorrer somente candidatos Docentes ativos da FOUSP. Havendo mais de um candidato, será aplicada a avaliação escrita para seleção daquele que apresentar a maior nota;
- b. Caso não haja docente ativo da FOUSP interessado (item 7.a), em segunda convocação, deverá concorrer somente candidatos devidamente matriculados em um dos programas de Pós-Graduação *strictu sensu* da FOUSP. Para a seleção, o candidato Pós-graduando deverá apresentar um termo de anuência do orientador. Havendo mais de um candidato, será aplicada a avaliação escrita para seleção daquele que apresentar a maior nota;
- c. Caso não se apresentem os interessados descritos nos itens 7.a e 7.b, a vaga isenta remanescente poderá ser ofertada para Cirurgião-Dentista mediante processo seletivo (descrito nos itens 1 a 5) e análise socioeconômica;
 - i. os(as) candidatos(as) habilitados com nota na prova escrita superior a 5.0 (cinco) pontos serão avaliados por critério socioeconômico que possuirá caráter classificatório e eliminatório;
 - ii. a avaliação socioeconômica deverá ser instruída por documentos que comprovem a condição de hipossuficiência;
 - iii. a não apresentação da documentação exigida culminará em desclassificação compulsória do(a) candidato(a);
 - iv. o(a) candidato(a) que se inscrever para concorrer à bolsa integral e não tiver sido contemplado(a) somente poderá pleitear inscrição para a modalidade ampla concorrência (pagamento integral) caso haja vagas remanescentes;
 - v. nesta condição, fica o(a) candidato(a) ciente do risco de não participação no curso pleiteado em caso de preenchimento do total de vagas pelos(as) candidatos(as) que concorreram à modalidade de ampla concorrência (pagamento integral).

Handwritten signature





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Comissão de Cultura e Extensão Universitária
Tel. (11) 3091 0888 / 3091 7903
ccexfo@usp.br

CRITÉRIOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE PARA CURSOS DE EXTENSÃO PAGOS SEM CONVÊNIO

Em cumprimento ao disposto no art. 14 da **Resolução CoCEX nº 7425 de 08/11/2017**, tendo em vista a necessidade de definição pela Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo (FOUSP) dos critérios e procedimentos para seleção de candidatos que concorrem a vagas com isenção total de pagamento em cursos de extensão desta Unidade, nas modalidades Atualização, Aperfeiçoamento, Programa de Atualização e Difusão, a Comissão de Cultura e Extensão da FOUSP aprova a seguinte normativa:

1. Em cada oferta de curso de extensão, serão disponibilizadas 10% das vagas preenchidas com isenção total de pagamento (bolsa integral) e as demais vagas serão disponibilizadas para alunos(as) pagantes na modalidade ampla concorrência (pagamento integral), conforme descrito anteriormente.
 - a. Para efeitos de cálculo, será considerada 01 (uma) vaga isenta para cada 10 (dez) estudantes matriculados.
2. A concorrência à(s) vaga(s) com isenção total dar-se-á obedecendo as seguintes prioridades:
 - a. Em primeira convocação, deverá concorrer somente candidatos Docentes ativos da FOUSP. Havendo mais de um candidato, será aplicada a avaliação escrita para seleção daquele que apresentar a maior nota;
 - b. Caso não haja Docente ativo da FOUSP interessado, em segunda convocação, deverá concorrer somente candidatos devidamente matriculados em um dos programas de Pós-Graduação *strictu sensu* da FOUSP. Para a seleção, o candidato Pós-graduando deverá apresentar um termo de anuência do orientador. Havendo mais de um candidato, será aplicada a avaliação escrita para seleção daquele que apresentar a maior nota;
 - c. Caso não se apresentem os interessados, descritos nos itens 2.a e 2.b, as vagas isentas remanescentes poderão ser ofertadas aos cirurgiões-dentistas ou outros grupos definidos como público-alvo do curso, mediante análise socioeconômica:





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Comissão de Cultura e Extensão Universitária
Tel. (11) 3091 0888 / 3091 7903
ccexfo@usp.br

- i. a avaliação socioeconômica deverá ser instruída por documentos que comprovem a condição de hipossuficiência;
- ii. a não apresentação da documentação exigida culminará em desclassificação compulsória do(a) candidato(a);
- iii. o(a) candidato(a) que se inscrever para concorrer à bolsa integral e não tiver sido contemplado(a) somente poderá pleitear inscrição para a modalidade ampla concorrência caso haja vagas remanescentes;
- iv. nesta condição, fica o(a) candidato(a) ciente do risco de não participação no curso pleiteado em caso de preenchimento do total de vagas pelos(as) candidatos(as) que concorreram à modalidade de ampla concorrência.

